

## HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM FALÊNCIA (TEMPESTIVA)

Senhores usuários:

A presente GRERJ deverá ser preenchida com as informações abaixo.

**Atenção:** Observar os campos destacados **em vermelho**, que são variáveis.

TIPO DE RECEITA	COD. DE RECEITA / CONTA	VALOR - R\$
10 ATOS DOS ESCRIVÃES ATOS DAS SECRETARIAS DO TJ JUIZADOS ESPECIAIS	24  1102-3 (*)	36  R\$ 24,06 (*)
11 Atos dos Oficiais de Justiça	25  1107-2 (**)	37  R\$ 16,84 (**)
12	26	38
13	27	39
14	28	40
15	SUB-TOTAL	
		41 Preencher - Valor do sub-total
16	29	42 10% do campo 41
17	30	43
18	31	44
19 FUNPERJ	32 6898-0000208-9	45 5% dos valores atinentes às custas judiciais FUNPERJ - Lei Estadual Nº 111/2006
20 FUNDPERJ	33 6898-0000215-1	46 5% dos valores atinentes às custas judiciais FUNDPERJ - Lei Estadual 4664/05
21	34	47
22	35	48
23	TOTAL	
		49 preencher - valor total

**Observações:**

- (\*) Recolhimento das custas referentes aos atos dos escrivães (R\$ 24,06, por habilitante, conforme estabelece a Portaria nº 68/2012, Tabela 02, II, item 3)."
- (\*\*) Se houver. R\$ 16,84 é o valor da citação de 1 pessoa por Oficial de Justiça. Deverão ser pagos R\$ 12,03 por pessoa que exceder no mesmo endereço ou R\$ 16,84 por pessoa que exceder em endereço diferente. Caso haja citação pelo correio, deixar o campo 37 em branco e preencher o campo 12 com Atos por via postal, o campo 26 com a conta 1110-6 e o campo 38 com R\$ 9,35' para cada postal.

Observação: De acordo com o Provimento CGJ Nº 49/2009, DJERJ publicado no dia 24/07/2009, fls. 18/19.